Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.611, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
07/10/21 a 06/11/21.

Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações, no valor de R$ 244.074,54 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

Dotação	00031 - 020200 04 122 0402 2.0006 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**3.652,02**
Dotação	00034 - 020200 04 122 0402 2.0006 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**3.240,72**
Dotação	00091 - 020301 12 361 1201 2.0015 0000 319013	
Fonte de Recurso	01.0018.0018.0018	**7.927,05**
Dotação	00121 - 020301 12 365 1201 2.0018 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0018.0018.0018	**89.395,00**
Dotação	00123 - 020301 12 365 1201 2.0018 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0001.0001.0001	**1.983,91**
Dotação	00132 - 020301 12 365 1201 2.0019 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0001.0001.0001	**816,58**
Dotação	00153 - 020302 13 392 0402 2.0029 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**5.471,83**
Dotação	00154 - 020302 13 392 0402 2.0029 0000 319013	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**298,32**
Dotação	00235 - 020500 15 122 0402 2.0043 0000 319016	

Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	2.398,20
Dotação	00274 - 020500 15 452 1501 2.0063 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	616,20
Dotação	00334 - 020800 26 122 0402 2.0073 0000 319013	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	1.262,69
Dotação	00378 - 021001 04 122 0402 2.0305 0000 319094	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	1.071,73
Dotação	00416 - 021102 08 122 0803 2.0052 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	655,06
Dotação	00439 - 021102 08 243 0802 2.0099 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	3.766,36
Dotação	00450 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0029.0557.0557	29.638,48
Dotação	00450 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0029.0559.0559	7.402,02
Dotação	00451 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0029.0559.0559	4.612,80
Dotação	00452 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 319013	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	6.980,91
Dotação	00453 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	510,75
Dotação	00465 - 021101 08 244 0801 2.0222 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	2.332,17
Dotação	00495 - 021102 08 244 0802 2.0185 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	1.228,54
Dotação	00494 - 021102 08 244 0802 2.0185 0000 319004	
Fonte de Recurso	01.0029.0551,0551	8.671,48
Dotação	00495 - 021102 08 244 0802 2.0185 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0029.0551.0551	20.270,08
Dotação	00497 - 021102 08 244 0802 2.0185 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0029.0551.0551	486,16
Dotação	00520 - 021101 08 243 0802 2.0049 0000 319016	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	1.343,99
Dotação	00554 - 021400 06 181 0602 2.0264 0000 319011	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	4.708,95
Dotação	00575 - 020500 15 451 0402 2.0044 0000 319094	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	3.197,61
Dotação	00576 - 020500 15 452 1501 2.0064 0000 319094	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	6.645,72
Dotação	00609 - 021101 08 243 0802 2.0049 0000 319094	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	23.489,21

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, no valor de R$ 244.074,54 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.), as seguintes dotações, conforme abaixo demonstrado:

Dotação	00094 - 020301 12 361 1201 2.0015 0000 319113	
Fonte de Recurso	01.0018.0018.0018	**7.927,05**
Dotação	00094 - 020301 12 361 1201 2.0015 0000 319113	
Fonte de Recurso	01.0018.0018.0018	**89.395,00**
Dotação	00103 - 020301 12 361 1201 2.0023 0000 339036	
Fonte de Recurso	01.0001.0001.0001	**1.983,91**
Dotação	00103 - 020301 12 361 1201 2.0023 0000 339036	
Fonte de Recurso	01.0001.0001.0001	**816,58**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**3.652,02**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**3.240,72**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**5.471,83**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**298,32**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**2.398,20**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**616,20**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**1.262,69**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**1.071,73**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**655,06**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**3.766,36**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**6.980,91**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**510,75**
Dotação	00700 - 020301 12 122 0402 2.0014 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**2.332,17**
Dotação	00296 - 020500 16 482 0402 1.0145 0000 459061	

Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**1.228,54**
Dotação	00363 - 020900 04 122 0401 1.0147 0000 449052	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**1.343,99**
Dotação	00374 - 021001 04 122 0402 1.0146 0000 449052	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**4.708,95**
Dotação	00029 - 020100 15 451 1501 1.0003 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**3.197,61**
Dotação	00700 - 020301 12 122 0402 2.0014 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**6.645,72**
Dotação	00029 - 020100 15 451 1501 1.0003 0000 459061	
Fonte de Recurso	1.0000.0000.0000	**23.489,21**
Dotação	00445 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0029.0029.0029	**29.638,48**
Dotação	00445 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0029.0029.0029	**7.402,02**
Dotação	00445 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0029.0029.0029	**4.612,80**
Dotação	00445 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0029.0029.0029	**486,16**
Dotação	00493 - 021102 08 244 0802 2.0185 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0029.0029.0029	**8.671,48**
Dotação	00493 - 021102 08 244 0802 2.0185 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0029.0029.0029	**20.270,08**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Carmo do Paranaíba, 07 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal